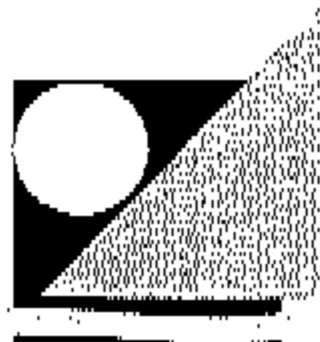


lei 388

Sancionada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Otach
FUNCIONÁRIO

DATA 19/10/51

PROJETO DE LEI Nº 184/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial de R\$ 19.933,70, para o fim que indica.

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 388 DE 10/11/51

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 003881951
Projeto: 01841951
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 388 DE 10 DE Novembro DE 1951.

Autoriza a abertura de um crédito de R\$ 19.933,70 (dezenove mil novecentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente - título ADMINISTRAÇÃO GERAL, Serviços Diversos - o crédito especial de R\$ 19.933,70 (dezenove mil novecentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento de vencimentos de exercícios anteriores, de acordo com a seguinte redação:

Maria Luiza de Castro	4.500,00
Maria Nunes de Oliveira	2.500,00
Alice de Oliveira Abreu	1.500,00
Criselides Bandeira de Lemos	2.966,70
Francisca Ednir Gonçalves	1.000,00
Raimunda Gomes da Silva	500,00
Francisco Ferreira dos Santos	1.500,00
Haiisse Maria B. Neto	1.300,00
Francisco Aranha	<u>4.167,70</u>
	19.933,70

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE Novembro DE 1951.

Paulo G. de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Filho Benevides de Moraes

PLAUTO FILHO BENEVIDES DE MORAES
Secretario Municipal de Fazenda



Câmara Municipal de Fortaleza



LISTA DE PARCELAIS (PROPOSTAS)

Maria Luiza de Castro	11.500,00
Maria Neres de Oliveira	2.500,00
Alice de Oliveira Alreu	1.500,00
Gracilisei Bandeira de Lemos	2.966,70
Francisca Edir Gonçalves	1.000,00
Raimunda Gomes da Silva	500,00
Francisco Ferreira dos Santos	1.500,00
Maisa Maria B. Neto	<u>1.300,00</u>
	15.766,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Arquivo
Fortaleza
19/10/51
CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

N. 650-184

Fortaleza, 18 de Outubro de 1951.

Exmo. sr. Antonio Mendes.

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza -

Encontram-se na Contadoria Geral desta Prefeitura, aguardando processamento, algumas folhas de pagamento de exercicios passados, as quais deixaram de ser empenhadas no devido tempo à falta de verba por onde corresse os respectivos dispendios.

Trata-se de vencimentos de professoras, em numero de oito, e gratificação adicional de antiguidade de um servidor, cujos direitos foram reconhecidos pela atual administração, ascendendo a despêsa a Cr. \$19.933,70 (dezenove mil novecentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos), conforme se vê da relação anêxa.

Para que possa a Municipalidade honrar aqueles compromissos, torna-se necessaria a abertura de crédito especial do valor acima indicado, para o que estou juntando um projeto de lei consubstanciando a medida em apreço.

As possibilidades financeiras do Municipio permitem a abertura do crédito adicional de que se trata, como fiz demonstrar amplamente na mensagem nº 633/173, de 14 do corrente mês, e para melhores esclarecimentos dessa Camara estou remetendo copias das respectivas folhas de pagamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos da minha estima e apreço.

Paulo Cabral de Araujo
PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

A Contadoria de Truantes
19 Oct. 1951
Antonio Mendes



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO



27 Out 1951
7. 11. 51
7. 11. 51

Fortaleza, 18 de Outubro de 1951.

PROJETO DE LEI Nº 184/51.....

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$19.933,70 (dezenove mil novecentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos), para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente - titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Serviços Diversos - o crédito especial de Cr. \$19.933,70 (dezenove mil novecentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento de vencimentos de exercicios anteriores, de acordo com a seguinte relação:

Maria Luisz de Castro	4.500,00
Maria Nunes de Oliveira	2.500,00
Alice de Oliveira Abreu	1.500,00
Criselides Bandeira de Lemos	2.966,70
Francisca Ednir Gonçalves	1.000,00
Raimunda Gomes da Silva	500,00
Francisco Ferreira dos Santos	1.500,00
Haisse Maria B. Neto	1.300,00
Francisco Aranha	4.167,00
Total	19.933,70

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



N.

Fortaleza,

FOLHAS DE PAGAMENTO (PROFESSORAS)

Maria Luiza de Castro.....	4.500,00
Maria Nunes de Oliveira.....	2.500,00
Alice de Oliveira Abreu.....	1.500,00
Criselides Bandeira de Lemos.....	2.966,70
Francisca Ednir Gonçalves.....	1.000,00
Raimunda Gomes da Silva.....	500,00
Francisco Ferreira dos Santos.....	1.500,00
Haisse Maria B. Neto.....	<u>1.300,00</u>
	CR\$ 15.766,70

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



PARECER Nº 107/51 (AO PROJETO DE LEI Nº 184/51).

A. Infante
24 Out 1951
[Signature]

O projeto de lei nº 184/51, enviado à consideração desta / ~~Casa~~ Casa pela Mensagem nº 650-184, do sr. Prefeito do Município, / dispõe sobre autorização para abertura do crédito especial de Cr... \$ 19.933,70, correspondente ao pagamento de vencimentos de oito pro fessoras e de gratificação de antiguidade de um servidor, tudo refe rente ao ano de 1950.

É sabido que o pagamento de débitos dessa natureza só pode ser satisfeito mediante crédito especial, uma vez que o orçamento / não consigna verba própria por onde possa correr a despêsa.

E tratando-se, como de fato se trata, de uma dívida /// cuja legitimidade está patenteada, o nosso parecer é no sentido de/ que o plenário aprove o projeto de lei nº 184/51.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Muni- cipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1951.

Impressão e distribuição
Em 28/X/51.
[Signature]

[Signature] PRES.
[Signature] REL.
[Signature]
[Signature]
[Signature]



FOLHAS DE PAGAMENTO (PROFESSORAS)

Maria Luiza de Castro	4.500,00
Maria Nunes de Oliveira	2.500,00
Alice de Oliveira Abreu	1.500,00
Griselides Bandeira de Lemos	2.966,70
Francisca Ednir Gonçalves	1.000,00
Maímunda Gomes da Silva	500,00
Francisco Ferreira dos Santos	1.500,00
Haisse Maria B. Neto	<u>1.300,00</u>
	Cr. \$15.766,70



FOLHAS DE PAGAMENTO (PROFESSORAS)

Maria Luiza de Castro	4.500,00
Maria Nunes de Oliveira	2.500,00
Alice de Oliveira Abreu	1.500,00
Griselides Bandeira de Lemos	2.966,70
Francisca Ednir Gonçalves	1.000,00
Raimunda Gomes da Silva	500,00
Francisco Ferreira dos Santos	1.500,00
Haiise Maria B. Neto	<u>1.300,00</u>
	Cr. \$15.766,70